



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

**Inexigibilidade de Chamamento Público nº 001/2021**

**Processo Administrativo nº 9008/2021**

## **PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDREGULHO.**

Pelo presente Termo de Colaboração, de um lado o **MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Cel. André Vilela n.º 96, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 45.318.466/0001-78, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **DIRCEU POLO FILHO**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDREGULHO**, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.318.508/0001-70, com sede à Rua Tenente Salviano, nº 125, no Centro da cidade de Pedregulho-SP, CEP 14.470-000, por meio de seu representante legal, doravante designada simplesmente **O.S.C. – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, sujeitando-se à Lei Federal nº 13.019/2014, e suas posteriores alterações, na forma das seguintes cláusulas e condições, resolvem:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO**

Considerando a necessidade e interesse da Administração Municipal em ampliar os serviços para atendimentos a pacientes com síndromes gripais e COVID-19, pelo período de 06 (seis) meses, conforme Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde, fica retificado o presente Termo de Colaboração, para nele constar que a Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação:-  
**“CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO - I – Efetuar mensalmente à O.S.C. o repasse para custeio do objeto desta Colaboração, no montante mensal de até R\$ 269.330,00 (duzentos e sessenta e nove mil e trezentos e trinta reais) no período de janeiro até junho de 2022, passando após esse prazo para o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) mensais provenientes de recursos do Município, perfazendo o total de até R\$ 3.115.800,00 (três milhões, cento e quinze mil e oitocentos reais) para 12 (doze) meses, através de depósito bancário, em conta específica, utilizada pela O.S.C. para execução da presente Colaboração, mediante apresentação dos comprovantes, referentes às despesas efetuadas;”**



# **Prefeitura Municipal de Pedregulho**

Estado de São Paulo

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

A Cláusula Nona passa a ter a seguinte redação:- **“O valor total estimado da presente Colaboração é de R\$ 3.115.800,00 (três milhões, cento e quinze mil e oitocentos reais), onerando a seguinte rubrica orçamentária constante do orçamento vigente:- a) Departamento: Secretaria Municipal de Saúde. Responsável: Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários. Funcional programática: 103022119.2129 – Natureza: 3.3.50.43.”.**

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração original.

E assim por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, perante as testemunhas abaixo assinadas, para um único e só fim e efeito de direito.

Pedregulho-SP, 07 de janeiro de 2022.

**DIRCEU POLO FILHO**

Prefeito Municipal

**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDREGULHO**

**EURIPEDES APARECIDO PORTO DA SILVA**

Presidente

Testemunhas:-

---

---